

Mediação da GCM resolve intrigas e/ou brigas deste Cidadão e/ou de Vocês Cidadanias

THOMAS HOBBS doutrina que “o fim do Estado não é fazer passarem os homens da condição de seres racionais à de seres autômatos, mas, ao contrário, foi instituído para que suas almas e seus corpos desenvolvam sua função com segurança e para empregarem sua razão livremente; para que não predomine o ódio, a cólera nem astúcia e se tratem com benevolência” (Elementos de Direito, Parte II, Capítulo IX).

A Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade desta e/ou daquelas Comunidades. Atividade regra geral exercida em processo social complexo, é implementada para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, nos termos do artigo 144 da Constituição *Cidadã* (para texto completo atual, favor navegar por www.senado.gov.br).

Naquele contexto, a Guarda Civil Metropolitana da Cidade de São Paulo implementa Política Pública da Municipalidade visando prevenir a ocorrência de crimes via Mediação. A ideia básica é 'se um conflito que parece pequeno não é tratado, pode virar uma agressão ou algo pior' conforme explica MARIA FÁTIMA DE SÁ SILVA a TIAGO DANTAS ([O ESTADO DE S. PAULO](#), 27.8.2012, com registro visual de PAULO LIEBERT/AE, p. C4).

Para localizar o endereço da unidades de mediação mais próxima do seu caso basta navegar por www.gcm.sp.gov.br pois é uma alternativa

não só para a busca da *paz social*, mas também para desafogar o Poder Judiciário, poupando assim recursos públicos e/ou privados e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social deste Cidadão e de Vocês Cidadanias.

A Polícia Militar Ambiental e/ou a Guarda Civil Metropolitana de Cidades do interior poderia(m) no futuro articular algo semelhante visando a mediação em disputas rurais, notadamente relacionadas a posse de terras e/ou questões do MST, entre outras situações de conflito social geradoras de possíveis delitos e prejuízos públicos e/ou privados, entre muitos processos que podem e devem ser evitados perante o Poder Judiciário.

Já as Polícias Rodoviárias Estaduais e/ou Federal poderiam implementar algo semelhante visando a mediação em disputas de trânsito, notadamente para implementar a nova legislação que obriga ao descanso, evitando assim bloqueios como já experimentados coletivamente faz algumas semanas (destaque para a via Dutra), pois quem dirige caminhão não somos *autômatos* (*) ainda, e mesmo se e quando formos, devemos desempenhar nossas funções com segurança, como disse THOMAS HOBBS.

Singularmente,

Carlos Perin Filho

(*) Em 2029 a realidade poderá ser outra, segundo RAY KURZWEIL, conforme entrevista a FERNANDO SCHELLER ([ESTADO DE S. PAULO](#), 20.8.2012, N5), para este Cidadão, Vocês Cidadanias e adeptos da RITA LEE a cantar e cantarolar... 'Meu sonho é ser imortal, meu amor!;-)